

**Parecer:**

Concordo com a informação prestada, bem como com as propostas nela apresentadas.

Ao órgão competente para autorização da realização da despesa, bem como proferir decisão sobre o relatório final, a adjudicação e a minuta do contrato.

**Despacho:**

Concordo.

À Câmara Municipal para aprovação do relatório final, autorização da realização da despesa, bem como aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos.

Proceder às diligências necessárias.

**INFORMAÇÃO | Projeto da decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.****Objetivo: CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 67/2024/DICP - ALUGUER OPERACIONAL DE 33 VIATURAS (AOV) E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O PARQUE AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO DE LEIRIA. - DAF/1011/CPN/24**

Tendo em vista a locação de bens acima referidos, submeteu-se à consideração superior a proposta de contratação de 04 de julho de 2024, na qual foi proposta a escolha do procedimento por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

A referida proposta de contratação foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião datada de 09 de julho de 2024.

Em anexo à presente informação, constam o Relatório Preliminar e o Relatório Final, elaborados nos termos do disposto nos artigos 146.º e 148.º do CCP, respetivamente.

**Assim e considerando que:**

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento bem como a realização da respetiva despesa foram previamente autorizadas;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- Nos termos do disposto no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções prevista no artigo 95.º, ambos do referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do disposta na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foi emitido o compromisso número 2761/2024, autorizado em 28/08/2024, contração de dívida n.º 8307. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024;

**Propõe-se que o órgão competente:**

- i. **Aprove o relatório final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do CCP;



- ii. **Aprove a não adjudicação e extinção do lote 3**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, a qual determina a revogação da decisão de contratar, conforme artigo 80.º do mesmo diploma legal;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, **profira a decisão de adjudicação** e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço, nos seguintes termos;
- Lote 1** – À entidade Rentlei Automóveis e Turismo, S.A. pelo valor proposto de €306.919,68, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Lote 2** – À entidade Rentlei Automóveis e Turismo, S.A. pelo valor proposto de €113.077,44, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
- v. **Aprove a minuta do contrato** em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação ao adjudicatário**, nos termos do artigo 77.º CCP, solicitando-lhe a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP, no prazo definido no artigo 19.º do Programa do Procedimento e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme cláusula 18.º do já mencionado Programa do Procedimento e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, o Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, na Área da Divisão da Manutenção do Espaço Público (DIMEP), Dr. Paulo Pinéu.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a **prática dos atos administrativos** anteriormente referidos, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

O Gestor do Processo,



<p><b>Parecer:</b></p> <p>Concordo com a proposta de minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato.</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	--

**«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 67/2024/DICP - ALUGUER OPERACIONAL DE 33 VIATURAS (AOV), E RESPECTIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O PARQUE AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO DE LEIRIA**

Entre:

**GONCALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **RENTLEI AUTOMÓVEIS E TURISMO, S.A.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, relativa ao procedimento por **Concurso Público Internacional n.º 67/2024/DICP - Aluguer Operacional de 33 Viaturas (AOV), e respetivos serviços associados para o Parque Automóvel do Município de Leiria – Lote 1.**

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020206, Plano 2021-A-13, compromisso número 2761/2024, autorizado em 28/08/2024, contração de dívida n.º 8307. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante **Veículos de Passageiros de 4 Lugares – Seg. Médio Inferior (Elétricos)**, nos termos definidos para o **Lote 1** no Caderno de Encargos.

### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela locação prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente prestados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€306.919,68 (trezentos e seis mil novecentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

### Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato tem início no dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo prazo máximo de 48 meses, repartidos e diferenciados por cada um dos lotes, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na **Cláusula 12.ª** da Parte I do Caderno de Encargos.

### Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, na Área da Divisão da Manutenção do Espaço Público (DIMEP), Dr. Paulo Pinéu, enquanto gestor do contrato.

### Cláusula 7.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: \_\_\_\_\_.

### Cláusula 8.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

### Cláusula 9.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

### Cláusula 10.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do programa de procedimento (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;



- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervêm no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

O Gestor do processo,



<p><b>Parecer:</b></p> <p>Concordo com a proposta de minuta apresentada.</p> <p>Ao órgão competente para aprovação da minuta do contrato.</p>	<p><b>Despacho:</b></p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da minuta do contrato, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p>
---	--

**«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 67/2024/DICP - ALUGUER OPERACIONAL DE 33 VIATURAS (AOV), E RESPECTIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O PARQUE AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO DE LEIRIA**

Entre:

**GONCALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, natural do concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

**ANABELA FERNANDES DA GRAÇA**, natural de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho de [REDACTED] portadora do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Leiria e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_, ambos na qualidade de \_\_\_\_\_, conforme certidão permanente que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **RENTLEI AUTOMÓVEIS E TURISMO, S.A.**, com o capital social de € \_\_\_\_\_ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_\_, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, relativa ao procedimento por **Concurso Público Internacional n.º 67/2024/DICP - Aluguer Operacional de 33 Viaturas (AOV), e respetivos serviços associados para o Parque Automóvel do Município de Leiria – Lote 1.**

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020206, Plano 2021-A-13, compromisso número 2761/2024, autorizado em 28/08/2024, contração de dívida n.º 8307. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, deliberada na sua sessão de 15 de dezembro de 2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2024.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a locar ao Primeiro Outorgante **Veículos de Passageiros de 5 Lugares – Seg. Médio Superior (Elétricos)**, nos termos definidos para o **Lote 2** no Caderno de Encargos.

### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela locação prevista na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente prestados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de **€113.077,44 (cento e treze mil e setenta e sete euros e quarenta e quatro cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após vencimento da obrigação respetiva.

### Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato tem início no dia seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo prazo máximo de 48 meses, repartidos e diferenciados por cada um dos lotes, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviços o regime de penalidades previsto na **Cláusula 12.ª** da Parte I do Caderno de Encargos.

### Cláusula 6.ª | Gestor contrato

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação, na Área da Divisão da Manutenção do Espaço Público (DIMEP), Dr. Paulo Pinéu, enquanto gestor do contrato.

### Cláusula 7.ª | Caução

O Segundo Outorgante exibiu o seguinte documento comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP: \_\_\_\_\_.

### Cláusula 8.ª | Seguros

1 - Serão da exclusiva responsabilidade do adjudicatário todas as obrigações relativas ao pessoal utilizado na prestação de serviços, assim como, o cumprimento de toda a legislação aplicável, nomeadamente, aquela relativa à celebração de seguros de acidentes de trabalho, ao cumprimento do horário de trabalho e à contratação de trabalhadores imigrantes, bem como a legislação relativa à celebração de seguros de responsabilidade civil.

2 - O Município de Leiria poderá, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

### Cláusula 9.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

### Cláusula 10.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- **Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**, conforme modelo constante do **anexo II** do programa de procedimento (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos - de acordo com alterações em vigor desde 20.06.2021);
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a **segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a **impostos** devidos em Portugal ou, se for o caso, no



Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;

- **Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo** da entidade adjudicatária;
- **Certificado(s) de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, que se encontrem em efetividade de funções**, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- **Documento que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar** (certidão permanente ou documento equivalente);
- N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em \_\_\_\_ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,»

À consideração superior.

O Gestor do processo,

**RELATÓRIO FINAL****Concurso Público Internacional n.º 67/2024/DICP**

**Objeto de contratação: CONCURSO PÚBLICO N.º 67/2024/DICP - ALUGUER OPERACIONAL DE 33 VIATURAS (AOV) E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O PARQUE AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO DE LEIRIA**

<b>Designação do Júri:</b> Deliberação de Câmara: 09/07/2024 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	<b>Ref.ª do Procedimento:</b> CPN 67/2024/DICP
<b>Membros designados para integrem o Júri:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>– George Silva (Presidente)</li><li>– Tiago Antunes (Vogal Efetivo)</li><li>– Diogo Francisco (Vogal Efetivo)</li><li>– João Gomes (Vogal Suplente)</li><li>– Paulo Pinéu (Vogal Suplente)</li><li>– Rute Anastácio (Vogal Suplente)</li><li>– Diogo Oliveira (Vogal Suplente)</li></ul>	<b>Data da reunião:</b> 28/08/2024

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

**1. Do Relatório Preliminar**

O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 20 de agosto de 2024, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

**2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia**

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov, não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

**3. Proposta**

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a locação de bens objeto do presente procedimento, nos seguintes termos:

<b>LOTE 1 – VEÍCULOS DE PASSAGEIROS DE 4 LUGARES – SEG. MÉDIO INFERIOR (ELÉTRICO)</b>	
<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
Rentlei Automóveis e Turismo, S.A.	€306.919,68 + IVA

<b>LOTE 2 – VEÍCULOS DE PASSAGEIROS DE 5 LUGARES – SEG. MÉDIO SUPERIOR (ELÉTRICO)</b>	
<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
Rentlei Automóveis e Turismo, S.A.	€113.077,44 + IVA



Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

George Silva (Presidente)

Tiago Antunes (Vogal Efetivo)

Diogo Francisco (Vogal Efetivo)



**RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**Concurso Público n.º 67/2024/DICP**

**Objeto de contratação: CONCURSO PÚBLICO N.º 67/2024/DICP - ALUGUER OPERACIONAL DE 33 VIATURAS (AOV) E RESPETIVOS SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O PARQUE AUTOMÓVEL DO MUNICÍPIO DE LEIRIA**

<p><b>Designação do Júri:</b> Deliberação: 09/07/2024 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p><b>Ref.ª do Procedimento:</b> CPN 67/2024/DICP</p>
<p><b>Membros designados para integrarem o Júri:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- George Silva (Presidente)</li> <li>- Tiago Antunes (Vogal Efetivo)</li> <li>- Diogo Francisco (Vogal Efetivo)</li> <li>- João Gomes (Vogal Suplente)</li> <li>- Paulo Pinéu (Vogal Suplente)</li> <li>- Rute Anastácio (Vogal Suplente)</li> <li>- Diogo Oliveira (Vogal Suplente)</li> </ul>	<p><b>Data da reunião:</b> 20/08/2024</p>

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo n.º 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

### 1. Do procedimento de aquisição

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 137, de 17 de julho de 2024 e Anúncio n.º 429443-2024 – publicado no JOUE em 17/07/2024.

### 2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

Dentro do prazo legal para o efeito, foram apresentados pedidos de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, pelos interessados, Kinto Portugal, S.A., Rentlei Automóveis e Turismo, S.A., Lease Plan Portugal – Comércio e Aluguer de Automóveis e Equipamentos Unipessoal, Lda., Leasys Mobility Portugal S.A. e LOCARENT - Companhia Portuguesa de Aluguer de Viaturas, S.A., conforme documentos submetidos na plataforma eletrónica de contratação pública anoGov.

Ao abrigo do artigo 50.º do CCP, foi dada resposta aos pedidos de esclarecimentos, com submissão de documentos na plataforma anoGov a 02 de agosto de 2024.

Fora do prazo legal para o efeito, foram apresentados pedidos de esclarecimentos sobre as peças do procedimento, pelos interessados, Leasys Mobility Portugal S.A., e Kinto Portugal, S.A., conforme documentos submetidos na plataforma eletrónica de contratação pública anoGov.

Ao abrigo do artigo 50.º do CCP, foi dada resposta aos pedidos de esclarecimentos, com submissão de documentos na plataforma anoGov a 07 de agosto de 2024.

### 3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 14 de agosto de 2024, às 23:59 horas, tendo sido publicadas as respetivas listas de concorrentes, de cada lote, no dia 16 de agosto de 2024.

No comprovativo de abertura de propostas consta a entidade, Kinto Portugal, S.A. para o Lote 3, que, após análise dos documentos submetidos, se verificou não ter apresentado proposta, tendo apenas apresentado uma declaração

justificativa da não apresentação de proposta. Neste sentido, não havendo proposta a analisar, foi a mesma considerada como entidade interessada, tendo sido efetuado na plataforma a respetiva retificação.

#### 4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

#### 5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

#### 6. Análise das propostas

Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 17.º do Programa do Concurso e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analizadas as propostas por parte do Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

##### a) Da exclusão de propostas

I) Da proposta apresentada para o Lote 3, pelo concorrente **Rentlei Automóveis e Turismo, S.A.**, nos termos da:

- Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o Lote 3 do referido procedimento é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais.

##### b) Da admissão e ordenação das propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 16.º do Programa do Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

<b>LOTE 1 – VEÍCULOS DE PASSAGEIROS DE 4 LUGARES – SEG. MÉDIO INFERIOR (ELÉTRICO)</b>	
<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
Rentlei Automóveis e Turismo, S.A.	€306.919,68 + IVA

<b>LOTE 2 – VEÍCULOS DE PASSAGEIROS DE 5 LUGARES – SEG. MÉDIO SUPERIOR (ELÉTRICO)</b>	
<b>Concorrente</b>	<b>Valor da proposta</b>
Rentlei Automóveis e Turismo, S.A.	€113.077,44 + IVA

<b>LOTE 3 – VEÍCULOS DE PASSAGEIROS DE 5 LUGARES – SEG. MÉDIO INFERIOR (BI-FUEL)</b>
SEM PROPOSTAS A ADMITIR



## 7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

George Silva (Presidente)

Tiago Antunes (Vogal Efetivo)

Diogo Francisco (Vogal Efetivo)